



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4123 - Sexta-feira, 21 de outubro de 2011  
Divulgação: Sexta-feira, 21 de outubro de 2011    Publicação: Segunda-feira, 24 de outubro de 2011

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.141, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, que "Inclui os Jogos Florais de Porto Alegre no Anexo I à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema –, realizados no último final de semana de outubro dos anos ímpares."**

LEI Nº 11.141, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26297\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26297_1.pdf)

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.347, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011, que "Altera o Decreto nº 13.048, de 18 de dezembro de 2000, que redefine a situação locacional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central."**

DECRETO Nº 17.347, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26280\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26280_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.349, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011, que "Permite o uso de edificação tombada denominada 'Postinho', como bilheteria, localizada em área do próprio municipal denominado Parque Farroupilha, destinada à exploração dos serviços de 'Trenzinho'."**

DECRETO Nº 17.349, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26282\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26282_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.350, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011, que "Acrescenta incs. IX a XIV ao § 2º do art. 1º do Decreto nº 17.154, de 19 de julho de 2011, que cria, no âmbito da Administração Municipal, Grupo de Trabalho destinado a elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Sustentável das Ilhas (PLAN-ILHAS), no Município de Porto Alegre."**

DECRETO Nº 17.350, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26284\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26284_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.351, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 804.451,00."**

DECRETO Nº 17.351, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26285\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26285_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.352, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ursa Maior, lote nº 38, da quadra 35, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.352, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26286\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26286_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.355, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.259.895,00."**

DECRETO Nº 17.355, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26291\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26291_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.357, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, que "Acresce incs. XII e XIII ao art.1º, altera o inc. I do parágrafo único do art. 2º, revoga o inc. II do art. 1º e acresce os itens XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI ao Anexo Único do Decreto nº 11.351, de 3 de novembro de 1995."**

DECRETO Nº 17.357, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26293\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26293_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.393, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, que "Altera o art. 10 do Decreto nº 13.183, de 5 de abril de 2001 – que altera legislação regulamentadora do estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre –, estabelecendo novos valores para a tarifa de utilização das vagas do estacionamento rotativo de-nominado Área Azul."**

DECRETO Nº 17.393, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26295\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26295_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.375, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Jataí, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.375, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26311\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26311_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.376, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ursa Maior, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.376, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26312\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26312_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.377, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ursa Maior, nº 140, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.377, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26313\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26313_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.378, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ursa Maior, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.378, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26314\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26314_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.379, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, n. 2208 e 2208 – interior 1 –, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.379, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26315\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26315_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.380, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2220, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.380, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26316\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26316_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.381, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 143, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.381, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26318\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26318_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.382, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade**

**pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2323, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.382, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26319\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26319_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.383, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2466, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.383, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26320\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26320_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.384, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.384, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26321\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26321_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.385, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.385, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26323\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26323_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.386, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Upamaroti, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.386, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26326\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26326_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.387, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ursa Maior, nº 191, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.387, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26328\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26328_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.388, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Ursa Maior, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.388, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26330\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26330_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.360, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Chuí, nº 490, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.360, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26340\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26340_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.361, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Divisa, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.361, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26341\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26341_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.362, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Divisa, nº 1187, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.362, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26342\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26342_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2438, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26343\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26343_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.364, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2458, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.364, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26344\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26344_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.365, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2474, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.365, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26345\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26345_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.366, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2492, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.366, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26346\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26346_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.367, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2530, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.367, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26347\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26347_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.368, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2600, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.368, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26348\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26348_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.369, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2608, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.369, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26349\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26349_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.370, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Teresópolis, nº 2626, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.370, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26350\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26350_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.371, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Comandaí, nº 287, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.371, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26351\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26351_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.372, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.372, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26354\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26354_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.373, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.373, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26356\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26356_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.374, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2635, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.374, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352\\_ce\\_26358\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/352_ce_26358_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, ROBERTO CEZAR TAVARES, 1056751/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 30/08/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2229, de 17/10/2011 (processo 001.038110.11.3).

**EXONERA**, a pedido, DIMITRI MOLENDIA, 1029649/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2248, de 17/10/2011 (processo 001.039950.11.5).

**EXONERA**, a pedido, ADRIANA MARTINS DAVOGLIO, 1050443/1, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Assessoria de Comunicação Social (28004001), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 01/10/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2259, de 19/10/2011 (processo 001.042804.11.6).

**EXONERA**, a pedido, SIMONE NODARI GIANOTTI, 513845/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2274, de 19/10/2011 (processo 001.042098.11.4).

**EXONERA**, a pedido, MARIA APARECIDA IRULEGUI CORREA, 1079093/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2295, de 19/10/2011 (processo 001.042329.11.6).

**EXONERA**, a pedido, PAULA CRISTINA MACEDO MACHADO, 357537/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2294, de 19/10/2011 (processo 001.039864.11.1).

**EXONERA**, a pedido, RICARDO DA SILVA CONTER, 330878/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19/10/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2375, de 20/10/2011 (processo 001.045072.11.6).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RENATA SANTOS DA SILVA, 905980/1, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 322, de 19 de outubro de 2011 (processo 001.036645.11.7).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 53, de 30/09/2011 que nomeou SABRINA BERTRAND COELHO, no cargo de Assistente Administrativo, face não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no Artigo 26, parágrafo segundo, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 66 de 19/10/2011, (Processo 009.001714.11.2).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** PAULO ROBERTO COLARES PEREZ, 421.4, estatutário, Assessor Legislativo III, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento padrão "14", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11091/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Diretor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (72,08%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 168/97 Resolução de Mesa 435/11, alterada pela Resolução 437/11; CPF 10009973087, PASEP 10229542538, através do Ato 784, de 03/10/2011. (processo 009.001848.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICADO)**

**APOSENTA** CLAUDETE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, 9092.2, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e

124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 28605543000, PASEP 10896367182, através do Ato 815, de 03/10/2011. (processo 009.002094.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** NEUSA CASELANI PAULA, 67504.3, estatutária, Assistente Administrativo, AA-4.04.06.C.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08; CPF 63073617000, PASEP 10718306608, através do Ato 810, de 03/10/2011. (processo 009.002239.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** GILBERTO PINÓS ALVES, 6844.8, estatutário, Engenheiro, ES-4.10.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Coordenador, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 22239537000, PASEP 10600167213, através do Ato 848, de 03/10/2011. (processo 009.002608.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 23/09/2011, NATALIA CARDOSO DE OLIVEIRA, 32197.0, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6975/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: CPF 56439970020, PASEP 12338022043, através do Ato 770, de 23/09/2011. (processo 009.002393.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA NEIA CORREA UZON**, 7027.3, estatutária, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (08) - Coordenador Geral, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 1º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, inciso I, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06; CPF 33557837068, PASEP 10113889299, através do Ato 856, de 03/10/2011. (processo 009.002480.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA LUIZ GUILHERME DIAS**, 73250.6, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.05.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (64h 42min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 25359517034, PASEP 10256817283, através do Ato 809, de 03/10/2011. (processo 009.002225.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ADAIR VICENTE**, 73743.7, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Setor de Leitura, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (64h 13min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 20685203034, PASEP 10073960036, através do Ato 802, de 03/10/2011. (processo 009.002329.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/08/2011, JOSEFINA ANGELO PEDROSO, 27214.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.A.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 8673/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 31573371068, PASEP 10775285649, através do Ato 855, de 03/10/2011. (processo 009.002781.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ELLINOR MELCHERS NAST, 9246.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Tecnicos, OB-1.01.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Gerente de Atividades II, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; CPF 26333279072, PASEP 10600230799, através do Ato 849, de 03/10/2011. (processo 009.002222.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/08/2011, IARA TEREZINHA DA SILVA, 31212.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, calculado de forma integral, uma vez que superou o tempo mínimo necessário de 10950 dias, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 19205929034, PASEP 10592602521, através do Ato 817, de 03/10/2011. (processo 009.002783.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** CLAUDETE SALDANHA AMMES, 7425.4, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Almoarifado, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e

Decreto 11351/95; CPF 33514470006, PASEP 10691049081, através do Ato 857, de 03/10/2011. (processo 009.001510.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ANTONIO ADEMIR LOPES ORTIZ, 476.4, estatutário, Oficial de Transportes II, 1.2.1.7.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão "8", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11091/11; avanços: (12+2) (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Assistente de Gabinete, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação pelo exercício da atividade de condução de veículos automotores, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 46, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 1º, da Resolução 1819/04; CPF 18446027020, PASEP 10251432596, através do Ato 808, de 03/10/2011. (processo 009.002465.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** VERA LUCIA DA ROSA KEPLER, 17088.7, estatutária, Auxiliar de Efermagem, SA-1.01.06.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 43928722034, PASEP 10241621442, através do Ato 825, de 03/10/2011. (processo 009.001823.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 08/09/2011, MARIA GIRÃO DA FONSECA, 10793.4, estatutária, Ascensorista, AC-1.06.03.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10874/10950 avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 25122746087, PASEP 17017946195, através do Ato 765, de 15/09/2011. (processo 009.002390.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/09/2011, SERGIO VIDAL DE OLIVEIRA, 25121.8, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime

Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 19933460072, PASEP 10240150705, através do Ato 860, de 03/10/2011. (processo 009.001143.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 17/06/2011, ao(s) dependente(s) de JEFFERSON LUIS BRITES DO AMARAL, 3231.8, falecido(a) em 17/06/2011, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.B.04-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral (média contributiva), pelo 358, de 19/06/2009, a contar de 03/03/2009, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 24/07/1991, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 25% a MARIA JANICE WESCHENFELDER, 7233.0, CPF 461.575.220-20, companheira, 25% a DÉBORA WESCHENFELDER DO AMARAL, 7234.8, data-fim 23/12/2014, CPF 851.044.340-87, filha, 25% a VINÍCIUS WESCHENFELDER DO AMARAL, 7235.5, data-fim 28/10/2011, CPF 027.689.110-46, filho, 25% a PETERSON WESCHENFELDER DO AMARAL, 7236.3, data-fim 12/06/2013, CPF 029.344.410-24, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei Federal 10.887/04, alterada pela Lei Federal 11.784/08; Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 407/11; CPF do(a) ex-servidor(a): 751.812.820-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 122 154 166 20, através do Ato 882, de 14/10/2011, (processo(s) 009.003158.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13/9/2011, ao(s) dependente(s) de ÉRICO FARIAS LEDESMA, 7690.1, falecido(a) em 13/9/2011, Estatutário, Apontador, AC.3.02.04.D.10.02, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 282, de 18/09/1997, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 19/12/1961, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a IDÉ CHERUBIM LEDESMA, 7241.3, CPF 339.874.080-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 107.551.010/49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 664 419, através do Ato 878, de 14/10/2011, (processo(s) 009.003269.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 03/10/2011, ao(s) dependente(s) de ODELSON LACERDA ALVES, 22420.4, falecido(a) em 03/10/2011, Estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.D.11-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com proventos integrais, Ato 653, de 01/09/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 06/12/1973, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a SANTINA REGINALDO ALVES, 7250.4, CPF 839.893.900-15, cônjuge, 50% a CRISTIELEN DOS SANTOS ALVES, 7251.2, data-fim 23/7/2013, CPF 022.755.390-00, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 176.121.790-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 672 377 94, através do Ato 879, de 14/10/2011, (processo(s) 009.003360.11.3 e 009.003503.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19/09/2011, ao(s) dependente(s) de SERGIO DA CUNHA SILVA, 30356.0, falecido(a) em 19/09/2011, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.D.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1343, de 29/09/2003 - a contar de 24/07/2003, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 25/06/1979, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ODILA MACIEL DOS SANTOS SILVA, 7252.0, CPF 413.590.200-63, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 200.009.790-15,

PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 486 978 58, através do Ato 884, de 17/10/2011, (processo(s) 009.003375.11.0)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 04/10/2011, ao(s) dependente(s) de MARLEI TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA, 9816.0, falecido(a) em 04/10/2011, Estatutário, Monitor, SA.1.08.06.C.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) voluntariamente por tempo de contribuição, com provento proporcional a 70%, Ato 152, de 28/01/2002, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 10/11/1975, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a MANOEL BATISTA NUNES DE OLIVEIRA, 7253.8, CPF 168.636.740-68, cônjuge, 50% a LISIANE DA SILVA OLIVEIRA, 7254.6, data-fim 28/02/2014, CPF 033.066.110-85, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 236.964.190-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 909 909 67, através do Ato 883, de 17/10/2011, (processo(s) 009.003369.11.0)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 29/09/2011, ao(s) dependente(s) de RODOLFO SCHIEBE, 25289.0, falecido(a) em 29/09/2011, Estatutário, Carpinteiro, OP.1.04.04.C.07-00, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 604, de 28/05/1992, modificado pelo Ato 506, de 24/04/1996, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 16/09/1971, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a LIBERTINA DA ROSA SCHIEBE, 7249.6, CPF 004.328.790-56, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Insalubridade grau médio (20%) - Ato 695/94, modificado pelo 150/02 (processo 001.013186.93.0-Revisão de Provento), CPF do(a) ex-servidor(a): 136.335.540-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 090 998 615, através do Ato 881, de 17/10/2011, (processo(s) 009.003377.11.3)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 06/09/2011, ao(s) dependente(s) de JOSE LUIZ CACERE DE OLIVEIRA, 63771.6, falecido(a) em 06/09/2011, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 07/07/1983, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 16,7% a VERA LUCIA ROCHA CACERE DE OLIVEIRA, 7242.1, CPF 477.413.090-72, cônjuge, 16,66% a REGINA ROCHA CACERE DE OLIVEIRA, 7243.9, data-fim 31/05/2020, CPF 037.196.050-94, filha, 16,66% a RENAN ROCHA CACERE DE OLIVEIRA, 7244.7, data-fim 03/06/2028, CPF 037.195.950-05, filho, 16,66% a FRANCIELE ROCHA ROSA, 7245.4, data-fim 13/09/2016, CPF 030.269.010-75, Enteadada, 16,66% a JESSICA QUADROS DE OLIVEIRA, 7246.2, data-fim 02/03/2012, CPF 024.359.750-90, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de (16,66%) para outra possível pensionista; CPF do(a) ex-servidor(a): 425.193.900-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 913 793 11, através do Ato 877, de 13/10/2011, (processo(s) 009.003187.11.0)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 31/08/2011, ao(s) dependente(s) de JOÃO ALFREDO SOUZA DA SILVA, 25563.8, falecido(a) em 31/08/2011, Estatutário, Contínuo, AC.2.02.03.C.02-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 505, de 15/08/1985, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 11/09/1969, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a FATIMA LIANE MARQUES DE SOUZA, 7255.3, CPF 002.445.080-46, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I,

parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 168.299.720-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 380 79, através do Ato 887, de 18/10/2011, (processo(s) 009.003245.11.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação à servidora HORIZONTALINA DE CASTRO CONTESSA, 8925.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, 30 horas, da Secretaria Municipal da Saúde, o Ato 60, de 09/01/1991, que a aposentou, por tempo de serviço, com o provento integral mensal, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas, e adequação do formato do Ato, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; artigos 168, inciso III; 174 § 2º, com redação dada pela Lei Complementar 187/88 77, inciso I, e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 + 1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média 51h51min: artigo 181§§ 1º e 5º, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 174/88; gratificação de raio X (40%), artigo 180, § 1º, inciso III; da Lei Complementar 133/85, com redação restabelecida pela Lei Complementar 147/86 e alterada pela 162/87; combinado com o artigo 82, da Lei 6309/88; gratificação do HPS (110%), artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 6616/90 CIC 16486943068, PASEP 1004180297, através do Ato 885 de 05/09/2011.(processo 001.022418.90.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTONIO MESQUITA DA SILVEIRA, 6795.9, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 2323, de 06/12/1989, que o aposentou, por tempo de serviço, com o provento integral mensal, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas e adequação do formato do Ato com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, com redação dada pela Lei Complementar 187/88, 77, inciso II e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88 e Lei 6430/89; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 133/85 com redação da Lei Complementar 174/88, CIC 10830600078, PASEP 10042655509, através do Ato 886, de 06/09/2011. (processo 001.040597.89.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** MARCUS HOFFMANN, 1077902/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal dos Transportes, à disposição do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 12/09/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 909 de 20/10/2011 (processo 001.040318.11.7).

**DESIGNA**, INÁ DIAMANTINA ARAÚJO FRAGOSO, 122479/2, Apontador, AC10304, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Controle de Tráfego (sem prejuízo de suas atribuições), 11150005, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 12501006 substituindo LUIZ ROBERTO DA COSTA, 127076/3, Motorista, OP11505, por motivo de Licença Prêmio de 18/10/2011 a 01/11/2011, através da Portaria 908, de 19/10/2011.

## SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, ALMIR LORETO FIALHO, 89993/5, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/09/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2544, de 14/10/2011 (processo 001.042496.11.0).

**CONVOCA**, BRUNA NUNES PICCOLI, 992139/2, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/10/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2552, de 18/10/2011 (processo 001.044301.11.1).

**CONVOCA**, CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/10/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2553, de 18/10/2011 (processo 001.043542.11.5).

**CONVOCA**, ALINE BISCARDI OLIVEIRA, 539858/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/09/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2554, de 18/10/2011 (processo 001.031623.11.5).

**CONVOCA**, SILVANA RODRIGUES STREIT PIRES, 997800/01, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/11/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2549, de 17/10/2011 (processo 001.042402.11.5).

**CONVOCA**, FERNANDO FAZZINI RUSSO, 800779/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal dos Transportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2550, de 17/10/2011 (processo 001.044297.11.4).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria de Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2224, de 28/09/2011 (processo 001.001445.11.1).

Matrícula	Nome	A contar de
519940/4	Caroline Machado da Silveira	01/01/2011
981877/1	Guilherme Diel	01/01/2011
982158/1	Helena Lima de Ávila	01/01/2011

984180/1	Sabrina Medeiros Rodrigues	01/01/2011
075775/2	Sangar Luis Nunes Vidal	01/01/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria de Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2223, de 28/09/2011 (processo 001.001445.11.1).

Matrícula	Nome	A contar de
471073/1	Ada Raquel Doederlein Schwartz	01/01/2011
938467/1	Agnese Giuseppina Schifino	01/01/2011
077346/1	Artur Paulo Araújo Zanella	01/01/2011
885979/2	Carlos Eduardo Mothes de Moraes	01/01/2011
937724/1	Francisco Carlos Dornelles	01/01/2011
827062/3	Glauber Douglas do Nascimento Mello	01/01/2011
982547/1	Jezoni Luis Dias Almeida	01/01/2011
782121/2	Norberto Schneider Birmann	01/01/2011
499794/2	Patrícia da Silva Tschoepke	01/01/2011
645579/3	Paulo Afonso Pereira da Rosa	01/01/2011
505526/5	Paulo Jose de Sousa Lima Demingos	01/01/2011
768896/3	Regina Beatris Rigatti Ramires Barcellos	01/01/2011
928681/1	Rodrigo de Marsillac Linn	01/01/2011
958508/1	Rogério Aime	01/01/2011
972165/1	Rosane Benvenuto Castro	01/01/2011
977679/1	Selma Rubina Thomaz	01/01/2011

**CONVOCA**, RITA SIMONE DA SILVA FRANÇA, 943190/1, Gestor C NM, 11260011, da Secretaria de Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 03/05/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2232, de 28/09/2011 (processo 001.001445.11.1).

**CONVOCA**, AMILCAR RICALDES PALMEIRA, 981543/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria de Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 03/04/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2225, de 28/09/2011 (processo 001.001445.11.1).

**CONVOCA**, FABRICIO ADAIR DA ROSA GOULART, 970430/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria de Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 18/08/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2226, de 28/09/2011 (processo 001.001445.11.1).

**CONVOCA**, MARCELO GULARTE DA SILVA, 956007/1, Gestor C NM, 11260011, da Secretaria de Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 15/02/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2228, de 28/09/2011 (processo 001.001445.11.1).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2216, de 28/09/2011 (processo 001.001416.11.1).

Matrícula	Nome	A contar de

159727/1	Marisa Fernanda Lins dos Santos Abati	01/01/2011
161874/2	Eduardo Nemoto Rechden	01/01/2011
162969/2	Flavio Antonio Vieira Dutra	01/01/2011
769748/1	Ricardo Luiz Vidal Verdi	01/01/2011
777988/3	Leo Antonio Bulling	01/01/2011
893307/1	Onerom Moraes da Costa	01/01/2011
950492/1	Maria Leonor Luz Carpes	01/01/2011
961600/1	Clovis André Silva da Silva	01/01/2011
969737/1	Deborah Pilla Villella	01/01/2011
982316/1	Silvana Martins Plettes	01/01/2011
260463/4	Márcia Regina Salvá Boeckel	01/01/2011
716963/2	Jaqueline Dalbem Fraga	01/01/2011
947833/1	Leandro Cardoso da Silva Nunes	01/01/2011
947870/1	Melissa Pasa de Moraes	01/01/2011
948606/1	Roberta Fraga da Silva Reston Tarrago	01/01/2011
963917/1	Gustavo Ferenci	01/01/2011

**CONVOCA**, PAULO ROBERTO BUENO ROGOSKI, 937670/1, Oficial de Gabinete, 21240001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 28/02/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2222, de 28/09/2011 (processo 001.001416.11.1).

**CONVOCA**, PATRICIA LOSS RIMOLI, 159685/1, Gerente de Projetos III, 11270003, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2011 a 04/03/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2218, de 28/09/2011 (processo 001.001416.11.1).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2219, de 28/09/2011 (processo 001.001416.11.1).

Matrícula	Nome	A contar de
798128/2	Aline Kusiak	01/01/2010
841319/2	Giuliano Santos Thaddeu	01/01/2010

**CONVOCA**, ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO, 716252/2, Administrador, ES101NS, do DMAE cedida para o Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2011 a 06/01/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2220, de 28/09/2011 (processo 001.001416.11.1).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2221, de 28/09/2011 (processo 001.001416.11.1).

Matrícula	Nome	A contar de
159715/1	Dulcinéa de Souza Matthes	01/01/2011
196803/1	Sergio Luis de Oliveira Nunes	01/01/2011
513912/6	Tânia Regina Neves de Paula	01/01/2011
568731/3	Renata Beatriz Mariano	01/01/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 1 10, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2548, de 13/10/2011 (processo 001.037609.11.4).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
CESAR VOLÉSIO RIBEIRO CARVALHO	461894/1	01/09/2011
LISIANE MARÇAL PEREZ	461330/1	01/09/2011
NEUSA TEREZA DA SILVA DAHLEM	398436/2	01/09/2011

**FAZ CESSAR**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime de Tempo Integral, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2543, de 13/10/2011 (processo 001.037609.11.4).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
LISIANE MARÇAL PEREZ	461330/1	01/09/2011
NEUSA TEREZA DA SILVA DAHLEM	398436/2	01/09/2011

**FAZ CESSAR**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2542, de 13/10/2011 (processo 001.037609.11.4).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
CESAR VOLÉSIO RIBEIRO CARVALHO	461894/1	01/09/2011
MARIA LUIZA CONCEIÇÃO SANCHOTENE	568391/2	01/09/2011
ÂNGELO ZAMBAM DE MATTOS	567118/2	01/09/2011

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/09/2011, em relação a BRUNA FORNARI VANNI, 509222/3, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2220, de 26/11/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2010, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 2541, de 13/10/2011 (processo 001.037609.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/09/2011, em relação a CRISTIANE ARENHART MENEGAT, 418460/2, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2438, de 10/10/2011 (processo 001.038116.11.1). RETIFICA

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA BIACHI, matrícula 838229/1, procurador, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM, 03525006, substituindo CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, matrícula 324052/1, procuradora, ES.128.NS, por motivo de férias de 13/10/2011 a 27/10/2011, através da Portaria 101, de 18/10/2011.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de 10 dias de suspensão, de 21/10/2011 a 30/10/2011, na forma do artigo 197, incisos IV e VI da Lei Complementar 133/85, de 31 de dezembro de 1985, a WANDERLEI FREITAS DA SILVA, 228932/5, AC11002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por infringir o artigo da referida Lei, através da Portaria 219, de 06/10/2011 (processo 001.009966.06.4).

### **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores JEFFERSON GONÇALO PEREIRA,947821, administrador, DIEGO CASTILHO FUCILINI, 984088, assistente administrativo, e CÍNTIA GOMES DA SILVA, 1071564, assistente administrativa, todos da Secretaria Extraordinária da COPA 2014, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2011, de acordo com a Instrução Normativa 001/06 COPAM/SMF - item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/10/2006, para que, no período de 1º/11/2011 a 10/11/2011, realizarem exclusivamente o inventário patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido, a todos os membros desta Comissão, acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo inventário dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a ata de encerramento deverá ser incluída no processo de Inventário e entregue até 05/12/2011 ao Secretário, através da Portaria 03 de 19/10/2011.(processo 001.027853.11.0).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** o servidor ILDEMAR LUÍS GARCEZ CARVALHO, 23605.5, Motorista, adido da Companhia Carris Porto-Alegrense, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar 05/10/2011, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 543 de 18/10/2011 (Processo 007.001702.11.4).

**LOTA FERNANDA TOMÉ BARLAVENTO DE LIMA**, 79863.3, Assistente Administrativo adida da Secretaria Municipal de Administração, na Coordenação da Rede Básica, a contar de 10/10/2011, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 544 de 18/10/2011.

**LOTA ILDEMAR LUÍS GARCEZ CARVALHO**, 23605.5, Motorista, adido da Companhia Carris Porto-Alegrense, na Área de Serviços Gerais, a contar de 05/10/2011, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 542 de 18/10/2011 (Processo 007.001702.11.4).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, LEGONCURT SCHERBAUM, 76225.0 Psicólogo, ES 6.10.NS, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva no período de 13/10/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 117 de 19/10/2011, (Processo 009.001714.11.2).

## **Despachos**

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.048953.10.5** – DÁ PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pelo servidor MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 298995/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, através de seu representante sindical – SIMPA, conforme procuração, abonando as faltas em plantão (código 10), dos dias 01, 03, 05, 07 e 09/11/2010, nos termos da Informação 243-ASSEJUR/GP/2011.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.029946.11.5** – Assegura, em 17/10/2011, a BEATRIZ KULISZ, 274449/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/05/2009, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”.

**Processo 001.034722.11.4** – Assegura, em 17/10/2011, a REJANE ROCHA DO AMARAL, 261133/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/08/2008, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de

13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

**Processo 001.033906.11.4** – Assegura, em 17/10/2011, a DILMA AGUILLAR MADALOSSO, 241171/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/05/2008, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 001.026042.11.8** – Assegura, em 17/10/2011, a EDELMIRA MAROSTEGA FERNANDES, 256964/2, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/05/2008, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

**Processo 001.034904.11.5** – Assegura, em 17/10/2011, a JANIZE TEIXEIRA DUARTE, 234695/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/10/2010, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 001.032888.11.2** – Assegura, em 17/10/2011, a LOURDES SOUZA DE CARVALHO, 237260/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/11/2009, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 001.027823.11.3** – Assegura, em 17/10/2011, a ELISABETE SOARES NORONHA, 253690/3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/09/2009, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

**Processo 001.028885.11.2** – Assegura, em 17/10/2011, a MARCIA HELENA AITA DA SILVA, 263002/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/06/2010, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

**Processo 001.037740.11.3** – Assegura, em 17/10/2011, a DENISE DA SILVA OYARZABAL, 236667/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/03/2009, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 001.046548.10.6** – Modifica, em 17/10/2011, em relação a REJANE PENNA RODRIGUES, 200491/1, professor, ED103M5, pessoal à disposição, o despacho de 30/00/2011, publicado em 07/10/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D", quanto à data do registro original, que passa de 01/01/2011 para 01/01/2010.

**Processo 001.050765.10.8** – Modifica, em 17/10/2011, em relação a VERA BEATRIZ DA SILVEIRA EHLERS, 304570/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de 10/01/2011, publicado em 08/07/2011, onde assegurou a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D", que passa de 01/01/2011 para 11/09/2010.

## **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.010292.91.8** - DEFERE, em 17/10/2011, em relação a JAIR MENEZES PASSOS, 198241, Operador de Subestação, da Divisão de Esgoto, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Exército Brasileiro, para efeito de vantagens, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar número 150 de 12/01/1987 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar número 133 de 31/12/1985, no total de 390 dias.

Ministério do Exército:

Incorporado: 05/02/1979 a 29/02/1980.

**Processo 009.002859.11.4** - DEFERE, em 17/10/2011, em relação a ANTONIO DOMINGOS DA SILVEIRA, 737528, Operário Especializado, da Divisão de Tratamento, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 97 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmãos Nardi e Cia Ltda: 23/09/1975 a 30/12/1975.

**Processo 009.002951.11.8** - DEFERE, em 17/10/2011, em relação à JUSSARA FERREIRA ABRÃO, 723931, Operador de Estação de Tratamento, da Divisão de Tratamento, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1561 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida: 14/10/1992 a 04/10/1994;

Grazziotin S A: 15/02/1995 a 06/01/1997;

Selling Out Promoções & Merchandising Ltda: 02/04/1997 a 30/04/1997;

Media Niche Marketing Promocional Ltda: 22/04/1998 a 19/05/1998;

F S Serviços Automotivos Ltda: 03/01/2000 03/04/2000.

**Processo 009.003045.11.0** - DEFERE, em 17/10/2011, em relação a JOÃO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, 74434.0, Operario, da Divisão de Esgoto, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2201 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Dimed Distribuidora de Medicamentos Ltda: 14/05/1976 a 21/03/1978;

Fundação dos Servidores da Universidade Federal do RGS: 12/09/1978 a 19/10/1978;

Grêmio Football Porto Alegrense: 05/12/1978 a 27/03/1979;

Massa Falida de Hermes Macedo S/A: 07/07/1981 a 30/12/1982;

Lojas Riachuelo S A: 09/02/1983 a 01/03/1983;

Joaquim Oliveira: 21/05/1973 a 21/01/1974;

Luiz Falavigna: 02/09/1974 a 03/10/1974;

Clovis Leite: 14/10/1974 a 21/11/1974;

CEFA Construções Engenharia e Fundações Ltda: 25/10/1971 a 11/07/1972;

Confeitaria Cruzeiro Ltda: 01/01/1975 a 30/04/1975;

Continental Formulários Contínuos Ltda: 13/10/1975 a 04/02/1976.

**Processo 009.002725.11.8** - DEFERE, em 09/09/2011, em relação a FRANCISCO PAULO GUIMARÃES, 744144, Instalador Hidrossanitario, da Divisão de Água, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 820 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Walter D Fischer & Cia Ltda – Massa Falida: 21/11/1978 a 16/05/1979;

Planiduto Ar Condicionado Ltda: 06/08/1980 a 04/03/1981;

Etel – Participação e Administração Imobiliária Ltda: 18/05/1981 a 07/10/1981;

Bojunga Dias S A: 28/12/1981 a 15/10/1982.

**Processo 009.002755.11.4** - DEFERE, em 09/09/2011, em relação a ROBERTO LUIS PLATEN BERNARDI, 698020, Mestre-de-Obras, da Divisão de Água, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 760 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Cici: 01/05/1978 a 31/05/1980.

**Processo 009.002844.11.7** - DEFERE, em 09/09/2011, em relação à CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870, Auxiliar de Serviço Técnicos, da Divisão de Obras, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 544 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Kepler Weber Industrial S/A: 13/03/1997 a 11/09/1998.

**Processo 009.002482.11.8** - DEFERE, em 19/09/2011, em relação à NEUSA HENRICH DA ROCHA, 542973, Auxiliar de Serviço Técnicos, da Divisão de Obras, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2912 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Varig S A Viação Aérea Rio Grandense: 08/09/1977 a 21/11/1977;

Ste Serviços Técnicos de Engenharia S A: 01/03/1985 a 07/05/1986;

C de H do R G do Sul – em Liquidação Extra-Judicial: 29/05/1986 a 06/04/1987; 03/05/1988 a 04/11/1988;

Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências: 01/01/1987 a 02/05/1988;

Canela Prefeitura: 13/03/1989 a 31/10/1990;

Francisco Tome Becker de Lucena: 28/01/1974 a 30/05/1975;

Cici: 01/12/1975 a 31/08/1977.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.043113.11.7** – Indefere em 13/10/2011, o requerimento de aposentadoria especial, em funções de magistério, impetrado pela servidora ANA MARIA LUZ PETTINI, matrícula 12792.1, da SMC, por falta de amparo legal”.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

### EDITAL 15/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 23/09/2011, de acordo com o que consta no expediente 02.293471.00.0, foram cadastradas como logradouros públicos as seguintes ruas pertencentes ao Lot. Verdes Campos: Rua 2991, extensão total; Rua 2992, extensão total; Rua 2993, extensão total; Rua 2994, extensão total; Rua 2995, extensão total; Rua 2996, extensão total; Rua 2997, extensão total; Rua 2998, extensão total; e, Rua Madre Clara, trecho entre a Rua 3001 e limite leste do loteamento, estando assim, cadastrada em sua extensão total.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011

**MÁRCIO BINS ELY**, Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CGT Nº 02/2011

Altera a Instrução Normativa CGT/GAB nº 02/2008, que dispõe sobre a criação e estrutura do Relatório de Atividades Fiscais – RAF e sobre os procedimentos relativos à revisão fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

O GESTOR DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - CGT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e qualificar os procedimentos relacionados com a revisão fiscal e lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS,

#### **DETERMINA:**

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º no art. 1º da Instrução Normativa CGT/GAB nº 02/2008, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

§ 3º O Auxiliar Técnico do TIS deverá suprimir do RAF os subtítulos relativos aos itens não positivados, refazendo a numeração dos demais subtítulos, de modo que mantenham a sequência numérica.”

Art. 2º Fica alterado o Apêndice “A” da Instrução Normativa CGT/GAB nº 02/2008, que passa a vigorar na forma do apêndice desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Gestor da Célula de Gestão Tributária.

## APÊNDICE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGT nº 02/2011

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES FISCAIS (RAF)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza  
(ISSQN)

Inscrição municipal nº:  
XX.XXX-X-X

CNPJ:  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Nome empresarial:  
Xyz Ltda.

Endereço:

Logradouro, nº, bairro, cidade, estado..

Agente Fiscal da Receita Municipal:  
Xyzxyzxyz Xyzxyzxyz

Data:  
dd/mm/aaaa

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES FISCAIS (RAF)

#### 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

##### 1.1 Designação

1.1.1 Número do expediente de designação

1.1.2 Autoridade designante

1.1.3 Data da designação

##### 1.2 Início da ação fiscal

1.2.1 Intimações e reintimações notificadas

1.2.2 Meio de notificação (pessoal, carta, edital)

1.2.3 Data da notificação

1.2.4 Identificação da pessoa que recebeu as notificações

1.2.5 Documentos solicitados

1.2.6 Documentos apresentados

1.3 Período fiscalizado

1.4 Pagamentos anteriores

Recolhimento espontâneo ou substituição tributária.

1.5 Lançamentos anteriores

AI, AIL, AL, CD: situação atual dos lançamentos anteriores (pagamento, reclamação, recurso, execução fiscal, etc)

1.6 Processos administrativos e judiciais existentes.

#### 2 DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA FISCAL

2.1 Intimações complementares

2.2 Caracterização das operações do sujeito passivo

2.2.1 Distribuição espacial das unidades de negócios (UN)

2.2.2 Forma de apuração do resultado das UN

2.2.3 Composição operacional de cada UN:

Nº de sócios que trabalham, nº de empregados, terceiros contratados

2.2.4 Principais clientes

2.2.5 Principais prestadores de serviços

2.2.6 Forma de desenvolvimento de suas atividades

2.3 Outros fatos relevantes

#### 3 RESULTADO DA AUDITORIA FISCAL

3.1 Obrigação principal

3.1.1 Inexistência de fatos geradores ou de receitas a tributar

3.1.2 Homologação de recolhimentos e de Confissão de Dívida

- 3.1.3 Apuração de valores pagos a maior
- 3.1.4 Lavratura de AIL ou AL
  - 3.1.4.1 Normas legais aplicáveis
  - 3.1.4.2 Fatos geradores (serviços prestados) e enquadramento legal
  - 3.1.4.3 Aspectos espaciais e temporais dos fatores geradores
  - 3.1.4.4 Base de cálculo:
    - 3.1.4.4.1 Forma de apuração  
Receitas, deduções, arbitramento, estimativa, valores recolhidos, diferenças a recolher, valores a devolver.
    - 3.1.4.4.2 Fontes de dados  
Documentos do próprio sujeito passivo ou de terceiros, circularizações efetuadas.
    - 3.1.4.4.3 Arbitramento  
No caso de arbitramento deve constar: motivo de desconsideração dos documentos do contribuinte e critérios técnicos utilizados para determinação da base de cálculo.
  - 3.1.4.5 Alíquotas aplicáveis e enquadramento legal
  - 3.1.4.6 Jurisprudência judicial (STF, STJ, TJ), administrativa (TART) e aspectos doutrinários relevantes.
  - 3.1.4.7 Aspectos probatórios pertinentes  
Cópias de documentos, fotos, declarações de terceiros ou do próprio sujeito passivo, etc.
- 3.2 Obrigações acessórias
  - 3.2.1 Infrações cometidas e enquadramento legal
  - 3.2.2 Penalidades aplicadas e enquadramento legal
  - 3.2.3 Auto de Infração lavrado e notificado.

#### **4 CONCLUSÕES**

- 4.1 Indícios de crimes cometidos
- 4.2 Representação ao Ministério Público
- 4.3 Alterações cadastrais necessárias  
Atividade principal, domicílio tributário, quadro societário, nome empresarial, tipo societário, telefone, etc.

#### **5 APÊNDICES E ANEXOS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **CONSELHEIROS ELEITOS NAS REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão da Comissão de Inscrição e Cadastro no Conselho Municipal de Cultura, deferindo a documentação e os seguintes nomes para a composição do Conselho para o biênio 2011/2013, conforme Edital 1/2011 e legislação vigente: Relação do(a)s Conselheiro(a)s Eleito(a)s nas regiões OP – 20 de outubro de 2011:

#### **HUMAITÁ:**

**Titular:** Hélio Bueno da Silveira  
**Suplente:** Maria Salete Silva Gonçalves

#### **CENTRO:**

**Titular:** Reinaldo Luiz dos Santos  
**Suplente:** Maria Elaine Rodrigues

#### **CRISTAL:**

**Titular:** Lauro Rossler  
**Suplente:** Leandro Artur Anton

#### **LESTE:**

**Titular:** Paulo Roberto Rossal Guimarães  
**Suplente:** Vilma dos Santos

#### **GLÓRIA:**

**Titular:** Dilmair Monte dos Santos

**Suplente:** Milton Borges Bueno

**EIXO-BALTAZAR:**

**Titular:** Erenita Santana Peres

**Suplente:** Adriana de Carvalho Justo

**EXTREMO-SUL:**

**Titular:** Antonio Maidana Silva

**Suplente:** Leonites Gheno-

**NOROESTE:**

**Titular:** Nair Tirloni

**Suplente:** Vanete Marchesin

**RESTINGA:**

**Titular:** Cassius Fernando Chaves

**Suplente:** Luis Antonio Martins Pereira

**NORTE:**

**Titular:** Carlos Eli Paixão

**Suplente:** Jorge Almeida da Silva

**CENTRO-SUL:**

**Titular:** Adrian Dario Pajolcheck

**Suplente:** Rosele Henrique Garin

**CRUZEIRO:**

**Titular:** Ubirajara Cardoso dos Santos Junior

**Suplente:** Antonio Daniel Knevitz de Oliveira

**LOMBA DO PINHEIRO:**

**Titular:** Lisandra Batista Felix

**Suplente:** Wilson Soares de Oliveira

**PARTENOM:**

**Titular:** Cacilda Correa da Silva Chaves

**Suplente:** Vitor Alves Fidell

**NORDESTE:**

**Titular:** Ison Renato Gomes Marques

**Suplente:** Maria Izolete da Cunha

**SUL:**

**Titular:** Getúlio Gomes Soares

**Suplente:** Ricardo André Teer

**ILHAS:**

**Titular:** Beatriz Gonçalves Pereira

**Suplente:** Roberta Cristina da Silva

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

**IZABEL FRANCO**, Presidente da Comissão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO 41/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 04 de agosto de 2011,

**RESOLVE APROVAR:**

- **parecer 31/2011** – referente ao Plano de Aplicação da 25ª Etapa Programa Nota Solidária da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, no valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais);
- **parecer 32/2011** - referente à Prestação de Contas da 24ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Espírita de Porto Alegre, no valor total de R\$ 25.457,04 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

**MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/11 GDG**

Altera a Instrução Normativa nº 01/11 que regula no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU a conversão do período de férias em pecúnia.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-DMLU, no uso de suas atribuições legais e, considerando a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 17.298 de 14 de setembro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam alterados os art. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 01/11, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º...

A chefia deverá encaminhar à Divisão de Recursos Humanos a solicitação de férias, juntamente com o requerimento de conversão de 1/3 das mesmas em pecúnia, mediante preenchimento de formulário próprio, explicitando o período a ser vendido, e justificando a excepcionalidade da solicitação, conforme critérios de necessidade de serviço, devidamente autorizado pelo Diretor da Área e com a concordância do servidor.”

“Art. 4º

O servidor não poderá gozar Férias e/ou Licença-Prêmio em seqüência, devendo haver um interstício mínimo de 60 dias entre férias e entre férias e Licença-Prêmio, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Diretor-Geral”.

Art. 2º Na hipótese de ocorrência de alteração de férias, quando já pagas as parcelas referentes à conversão de 1/3 das mesmas em pecúnia, haverá devolução integral por parte do funcionário, no mês subsequente ao seu efetivo pagamento.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de outubro 2011.

**MÁRIO MONCKS**, Diretor-Geral.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PORTARIA 39/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8133/98 e pelo Estatuto da EPTC, considerando a necessidade de referenciar custos para serviços de implantação, remoção e manutenção de sinalização viária, especialmente em virtude da proximidade das obras da Copa do Mundo de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar tabela/planilha de valores referenciais de materiais e serviços de sinalização viária objetivando dar suporte às estimativas de custos para as futuras contratações com este objeto.

**§1º** - A Planilha de Custos, serviços de implantação, remoção e manutenção de sinalização viária ficará disponível no site da EPTC: [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br), menu Licitações.

**§2º** - Por se tratar de valores meramente referenciais, obtidos por meio de orçamentos e contratações firmadas na Administração Pública, poderá haver divergências com os valores praticados atualmente no mercado.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses, através da Portaria 39/2011, de 21/10/2011.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EDITAL 012/2011 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 01/2008 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO 01/2008 - ADMINISTRADOR CONCURSO PÚBLICO 465/2010 - MÉDICO CONCURSO PÚBLICO 469/2011 - ATUÁRIO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CONVOCA os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2008, 465/2010 e 469/2011 abaixo citados, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da correspondência, na EGAP – Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do PREVIMPA, sito a Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação.

<b>CP 01/2008 - ADMINISTRADOR</b>	
10º LUGAR	RENAN DA SILVA AGUIAR
11º LUGAR	ALMIR LORETO FIALHO
<b>CP 01/2008 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	

40º Lugar	ALEXSANDER TARTARELLI RODRIGUES
42º Lugar	ANA PAULA DA COSTA
<b>CP 465/2010 - MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO</b>	
07º Lugar	LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA
<b>CP 469/2011 - ATUÁRIO</b>	
1º LUGAR	ALINE MICHELE BUSS

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EDITAL EGP 17/2011** **RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Credenciamento nos termos do Edital EGP nº. 01, de 1º de junho de 2011, considera habilitada a Sociedade Educacional Riograndense Ltda. (Faculdade FTEC) e comunica que a referida instituição está apta para assinar o Termo de credenciamento de prestação de serviços de ensino. Processo 001.043982.11.5.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe.

**PREGÃO ELETRÔNICO 468/2011 - PROCESSO 001.037438.11.5** para aquisição de KIT DE LANCHES com entrega programada.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 16h do dia 27 de outubro de 2011.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação para aquisição de materiais como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 465/2011 - PROCESSO 001.037435.11.6** para aquisição de BISTURI ELETRÔNICO E APARELHO DE ELETROCONVULSOTERAPIA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 4 de novembro de 2011

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 001.034134.11.5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** DIAMED LATINO AMÉRICA S.A

**OBJETO:** Aquisição de kits de diagnósticos para laboratório.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 401/2011

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0130.2602.3390

**VALOR:** R\$ 9.571,50

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRONICO DE SERVIÇOS 85/2011**  
**PROCESSO 001.034921.11.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica, Consultoria, Promoção, Organização e Coordenação de Feiras e Eventos de caráter nacional e internacional, com capacidade de atuação e articulação nacional e internacional, a fim de oferecer, sob demanda, suporte à solenidade, conferências, seminários, feiras, cursos, visitas técnicas, painéis e oficinas a serem realizados em Porto Alegre, no âmbito do 10º Congresso Internacional da Rede Metropolis,

**VENCEDOR:** CAPACITÁ EVENTOS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.040.000,00

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELÉTRÔNICOS abaixo.

**REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 352/2011  
PROCESSO 001.029750.11.3**

**J J B PEREIRA & CIA LTDA.** – ITENS:17, 18.

**KIT CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** – ITENS: 8, 11, 14.

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.** – ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16.

**FRACASSADO** – ITEM: 3.

**PREGÃO ELETRÔNICO 450/2011  
PROCESSO 001.034187.11.1**

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – ITENS: 1, 3, 4, 6, 11, 12, 13.

**DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – ITEM: 2.

**ROSSATO & BERTHOLD LTDA** – ITEM: 7.

**T.D.& V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** – ITEM: 8.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** – ITEM: 9.

**DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA** – ITEM: 10.

**DESERTO** – ITEM: 5.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** J.A Comércio de Ervas Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 17.563, por 5 anos a contar de 01/11/2010.  
**PROCESSO 001.003206.00.9**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Super Mercado de Carnes Rodeio Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.197, por 10 anos a contar de 06/08/2011.  
**PROCESSO 001.045000.00.0**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Comércio de Aves Giovanaz Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.183, por 10 anos a contar de 08/08/2011.  
**PROCESSO 001.045115.00.1**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Açougue e Fiambreteria San Remo Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.171, por 10 anos a contar de 02/08/2011.  
**PROCESSO 001.045119.00.7**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** JAPESCA Distribuidora de Pescadores Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.406, por 10 anos, a contar de 15/08/2011.  
**PROCESSO 001.059117.00.1**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIA:** Associação do Comércio do Mercado Público Central de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.260, por 10 anos a contar de 07/08/2011.  
**PROCESSO 001.055655.00.9**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Fiambreteria Andrade Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.404, por 10 anos a contar de 06/08/2011.  
**PROCESSO 001.045068.00.3**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Bar Chopp 26 Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.889, por 10 anos a contar de 25/09/2011.  
**PROCESSO 001.045003.00.9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura.  
**CONTRATADA:** Planiduto Ar Condicionado Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 38.959, por 12 meses a contar de 18/08/2011. Altera o valor original, estabelecido na Cláusula Segunda, para R\$ 46.989,47, que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 3.915,79.  
**PROCESSO 001.018180.08.6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Conterra Construções e Terraplenagens Ltda.  
**OBJETO:** Acréscimo de serviços, materiais e mão de obra no Contrato 42.589, no valor de R\$ 515.084,00.  
**PROCESSO 002.082015.09.0**

Porto Alegre, 13 de outubro de 2011.

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Paulo Sauer.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 17.788, por 5 anos a contar de 30/11/2011.  
**PROCESSO 001.045070.00.8**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Di Paoli & Cia Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.292, por 10 anos a contar de 10/08/2011.  
**PROCESSO 001.044983.00.0**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Comercial de Alimentos Banca Quarenta e Sete Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.200, por 10 anos a contar de 07/08/2011.  
**PROCESSO 001.045096.00.7**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Nilso Pessi & Cia Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.196, por 10 anos, a contar de 06/08/2011.  
**PROCESSO 001.045014.00.0**

Porto Alegre, 14 de outubro de 2011.

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Bar Lanches Neves Ltda - ME.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.436, por 10 anos a contar de 17/08/2011.  
**PROCESSO 001.045099.00.6**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Dalcy Salami & Cia Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.391, por 10 anos a contar de 16/08/2011.  
**PROCESSO 001.045093.00.8**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Stanivet Pro Aquário Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 20.440, por 10 anos a contar de 17/08/2011.  
**PROCESSO 001.044999.00.3**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PERMISSIONÁRIO:** Restaurante Mama Julia – ME.  
**OBJETO:** Altera a razão social da Permissão de Uso 30.556, para Restaurante Mama Julia Ltda – ME.  
**PROCESSO 001.045001.00.6**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Administração.  
**CONVENENTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio 37.311, a contar de 25/10/2011 até o dia 24/10/2012.  
**PROCESSO 001.020295.07.3**

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Sociedade Sulina Divina Providência.  
**OBJETO:** Acrescentam-se os itens 7.2 e 7.3, da Cláusula Sétima, a seguir: “ 7.2 O saldo remanescente de junho á outubro de 2010 no montante de R\$ 37.569,05 foi utilizado para pagamento de pessoal e encargos nos meses de novembro e dezembro de 2010. Item 7.3 O saldo remanescente de fevereiro á maio de 2011 no montante de R\$ 56.425,96 serão utilizados para pagamentos de pessoal e encargos nos meses de novembro e dezembro de 2011.  
**PROCESSO 001.023252.07.3**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis.  
**OBJETO:** Altera a redação da Cláusula Nona, a seguir: “Fica prorrogado o Convênio a contar de 01/01/2011 até 31/12/2011, para fins de repasse dos valores do exercício 2009, conforme justificativa de fls. 85/86 dos autos”.  
**PROCESSO 001.040304.09.4**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Cooperativa Interdisciplinar dos Profissionais da Área Social Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 45.678: Execução dos serviços por 45 dias, a contar de 16/08/2011; Vigência por 45 dias, a contar de 14/10/2011. Altera o percentual referente ao saldo do contrato a pagar pelo Município, conforme Cláusula Terceira, subitem 3.1 – item 9 do Projeto Básico em 3 parcelas: 2º parcela, 23,25%, R\$ 20.068,59; 3º parcela, 21,56%, R\$ 18.610,84; 4º parcela, 21,56%, R\$ 18.610,80.  
**PROCESSO 001.000178.11.0**

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**PERMISSIONÁRIA:** Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores.

**OBJETO:** Permissão de Uso do próprio municipal, situado na Rua Prisma, 203. Quarteirão: Rua Prisma, Dr. Ildfonso Pinto e Rua Dona Zaida. Bairro: Menino Deus. A Permissão de Uso será a título gratuito, por prazo indeterminado.

**PROCESSO 001.028384.10.5**

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**CEDENTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Cessão de Uso do próprio municipal, situado na Av. Bogotá, 789. Quarteirão: Rua Bogotá, Rua Trujillo, Rua Emilia Stefânia Aloísio, Praça Torben de Alencastro Friedrich, Avenida Guadalupe, Rua A (Projetada) e Travessa Bermudas. Bairro: Jardim Lindóia. A Cessão de Uso será a título gratuito.

**PRAZO:** 25 anos, a contar da assinatura.

**PROCESSO 001.104690.11.9**

**CEDENTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Cessão de Uso do próprio municipal, situado na Rua Irmã Maria José Trevisan, 200. Quarteirão: Rua Irmã Maria José Trevisan, Avenida A.J Renner, Rua Graciano Camozzato e Avenida José Luiz Perez Garcia. Bairro: Farrapos. A Cessão de Uso será a título gratuito.

**PRAZO:** 25 anos, a contar da assinatura.

**PROCESSO 001.103695.10.9**

Porto Alegre, 14 de outubro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Biocod Biotecnologia Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames citogenéticos.

**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviços 69/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0130.2602.1018.339039 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

**VALOR:** R\$ 89.496,00.

**PROCESSO 001.025312.11.1**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município- Centro de Estudos de Direito Municipal.

**CONTRATADA:** BSP Informática Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de licença de uso do Programa Memorial 7, bem como o upgrade do Programa Memorial 6 para Memorial 7, das licenças já existentes na Procuradoria-Geral do Município.

**PRAZO:** 12 meses, a contar de 01/01/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039010000-1.

**VALOR:** R\$ 1.350,00.

**PROCESSO 001.017934.02.8**

Porto Alegre, 13 de outubro de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 1 aparelho de anestesia com 3 gases.

**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 261/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0130.2284.4490.

**VALOR:** R\$ 135.000,00.

**PROCESSO 001.023153.11.3**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Saúde Ecosul Emergências Médicas Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Remoção de Pacientes de forma simples e especial para atender a Secretaria Municipal da Saúde, para os pacientes internados no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

**PRAZO:** 180 dias, contados a partir do dia 06/08/2011.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Contrato Emergencial, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.2602.339039 e 1800.1804.2720.339039 da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 32.961,00 mensais.

**PROCESSO 001.029893.11.9**

Porto Alegre, 14 de outubro de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Vitasons Centro de Apoio Auditivo Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 1.900 óculos monofocais e 100 óculos bifocais.

**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 12 meses, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta,.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 338/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0301.0130.2720.3390.

**VALOR:** R\$ 129.500,00.

**PROCESSO 001.028127.11.0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** D.F.V Comercial e Industrial Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 1 microscópio cirúrgico.

**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 339/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0130.2284.4490.

**VALOR:** R\$ 100.950,00.

**PROCESSO 001.028128.11.7**

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONCURSO 16/2011

PROCESSO 001.028568.11.7

#### EXPOSIÇÕES FOTOGRÁFICAS PARA A GALERIA DOS ARCOS E PARA A GALERIA LUNARA / ANO 2012

A Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, comunica aos interessados a alteração das datas do cronograma do Concurso em epígrafe.

**CRONOGRAMA:**

**SELEÇÃO DOS TRABALHOS:** 01 de novembro de 2011.

**DEVOLUÇÃO DOS PORTFÓLIOS:** 07 a 11 de novembro de 2011.

As demais datas permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

### INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.033702.11.0**

**CONTRATADO:** Empresa Xipô Produções Artísticas S/S Ltda

**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva, espetáculo "Ditos e Malditos: Desejos da Clausura", evento "18º Festival Porto Alegre em Cena "

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2011

**PROCESSO 001.033778.11.6**

**CONTRATADO:** Empresa Bendati e Fonseca Produções Culturais Ltda

**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva do espetáculo "Tartufo", evento "18º Festival Porto Alegre em Cena"

**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2011

**PROCESSO 001.033772.11.8**

**CONTRATADO:** Empresa Irazú Produções Artísticas e Eventos Ltda ME

**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva do espetáculo "A Luz Vem da Ásia", evento 18º Festival Porto Alegre em Cena

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2011

**PROCESSO 001.033781.11.7**

**CONTRATADO:** Komicco Teatro de Repertório Ltda

**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva do espetáculo "A Milímetros de Mercúrio", evento 18º Festival do Porto Alegre em Cena

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039  
Porto Alegre, 13 de Setembro de 2011

**PROCESSO 001.033668.11.6**

**CONTRATADO:** Empresa Palco Aberto Produtora de Eventos Ltda  
**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva do espetáculo "Hotel Fuck - Num Dia Quente a Maionese Pode te Matar", evento 18º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039  
Porto Alegre, 08 de Setembro de 2011

**PROCESSO 001.031573.11.8**

**CONTRATADO:** Empresa Cláudia Lopes Braga & Cia Ltda ME  
**OBJETO:** Contratação para realização de apresentações do espetáculo "Pitocando", no evento "3º Mostra de Teatro Infantil de Porto Alegre"  
**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039  
Porto Alegre, 04 de Outubro de 2011

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## **INEXIGIBILIDADES**

**PROCESSO 001.033811.11.3**

**CONTRATADO:** Empresa Tapejara Tatala Não Pára Produções Artísticas Ltda  
**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva do espetáculo "Devolução Industrial", no evento "18º Festival Porto Alegre em Cena"  
**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039  
Porto Alegre, 08 de Setembro de 2011

**PROCESSO 001.012601.11.0**

**CONTRATADO:** Empresa Borandá Produções Artísticas Ltda  
**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva do espetáculo "Ná Ozzeti - Meu Quintal" no evento "18º Festival Porto Alegre em Cena"  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039  
Porto Alegre, 08 de Setembro de 2011

**PROCESSO 001.033810.11.7**

**CONTRATADO:** Empresa Urbana Produções Ltda EPP  
**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva do espetáculo "Labirinto", evento "18º Festival Porto Alegre em Cena"  
**VALOR:** R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039  
Porto Alegre, 06 de Setembro de 2011

**PROCESSO 001.025167.11.1**

**CONTRATADO:** Empresa Ludens Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda

**OBJETO:** Contratação como empresária exclusiva do espetáculo "O Fantástico Reparador de Feridas" no evento 18º Festival Porto Alegre em Cena

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2011

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO:** 001.039618.11.0

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADO:** Cooperativa de Trabalho Médico da Região Sul – Unisaúde Sul.

**MOTIVO:** prestação de serviços médicos de anestesia no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, referente ao período do mês de 10/08/2011 à 31/08/2011

**VALORES:** R\$ 32.400,00

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO:** 001.042584.11.6

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADO:** Cooperativa de Trabalho Médico da Região Sul – Unisaúde Sul.

**MOTIVO:** prestação de serviços médicos de anestesia no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, referente ao período do mês de 01/09/2011 à 15/09/2011

**VALORES:** R\$ 23.760,00

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### NOTIFICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**EMPRESA:** Gres Engenharia e Serviços Ltda

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER notifica a empresa Gres Engenharia e Serviços Ltda que torna definitiva a intenção da rescisão unilateral do Contrato registrado na PGM sob o nº 45101, à fl.220 no livro 685-D, tendo em vista que não foi apresentado defesa prévia da Notificação Pessoal da Intenção de Rescisão Unilateral realizada em 15/09/2011 (fl.393 do processo administrativo supra mencionado). Fica, portanto, rescindido unilateralmente o referido contrato. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação desta no Diário Oficial de Porto Alegre para a empresa interpor recurso administrativo, nos termos do art.109,inciso I, letra "e" da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 349/2011 PROCESSO 003.080433.11.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tiristor para conversor de frequência Hoss Hill VF 4000.

**LOTE 01 – ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 352/2011 PROCESSO 003.080487.11.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Moto amoladora (motosserra).

**LOTE 01 – AS ELÉTRICA LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e

Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **PREGÃO ELETRÔNICO 401/2011**

### **PROCESSO 003.080595.11.1**

**OBJETO:** Fonte de alimentação.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 17/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 17/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 17/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br)\_ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 416/2011**

### **PROCESSO 003.080566.11.1**

**OBJETO:** Mangueira de PVC flexível.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 16/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 16/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 16/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br)\_ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 411/2011**

### **PROCESSO 003.080561.11.1**

**OBJETO:** Macacos (hidráulico e hidopneumático).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 16/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 16/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 16/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 343/2011**

### **PROCESSO 003.080464.11.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Grupo motor bomba e bombas dosadoras.

**LOTE 01** – FRACASSADO

**LOTE 02** – VAZ BOMBAS DOSADORAS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 390/2011**

### **PROCESSO 003.080584.11.0**

**OBJETO:** Compostos químicos diversos.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 09/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 09/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 09/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 409/2011**  
**PROCESSO 003.080603.11.4**

**OBJETO:** Motor elétrico de indução.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 07/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 07/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 07/11/2011.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, comunica que a especificação detalhada do lote 02, acompanhada de desenho, encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 391878.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

**ADENDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 421/2011**  
**PROCESSO 003.080571.11.5**

**OBJETO:** Componentes de grupos motorbomba

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 03/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 03/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 03/11/2011.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alterações na Especificação Técnica – Anexo III - Lote 05 item 01:

**ONDE SE LÊ:** "bronze";

**LEIA-SE:** "alumínio"..

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 374/2011**

### **PROCESSO 003.080497.11.0**

**OBJETO:** Muda buxus sempervirens.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 16/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 16/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 16/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 004.003264.11.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** SENGE RS - Sindicato dos Engenheiros

**OBJETO:** inscrição de servidores no curso "Orçamentos de Empreendimentos".

**VALOR:** R\$ 1,012,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO: 004.002796.10.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Damovo do Brasil S/A

**MODALIDADE:** Convite 5/2010

**CONTRATO:** 13/2010

**OBJETO:** assistência técnica preventiva, corretiva e suporte técnico nos sistemas telefônicos do Departamento.

**REAJUSTE:** Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA).

**ÍNDICE CORREÇÃO:** 1,0727189

**VALOR CORRIGIDO** (a partir de 01 de outubro de 2011): R\$691,90 mensais

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039170100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93 e o Artigo 3, parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.192/01

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-eral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2

### PROCESSO 004.003414.10.8

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Empresa Encop Engenharia Ltda.

**OBJETO:** levantamento socioeconômico - pesquisa socioeconômica para áreas atingidas por processos viários-copa 2014.

### OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Preço

O valor total do Contrato 26/2010, é acrescido de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte oito reais), correspondente a 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento) do valor originalmente contratado, e suprimido de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais) correspondente a 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), decorrente de acréscimo e supressões de domicílios a serem incluídos ou não no objeto contratado, conforme consta na planilha abaixo:

Descrição	Quant. de domicílios	Preço unitário	Total acréscimo	Total supressão
Vila Figueira	40	R\$ 95,70	R\$ 3.828,00	
Vila Minuano	100	R\$ 95,70		R\$ 9.570,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo

O prazo do Contrato, acordado na Cláusula Quarta do Contrato 26/2010, fica acrescido de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de 10 de outubro de 2011.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 8/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### CONCORRÊNCIA 6/2011

PROCESsO: 005.001948.11.3

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de onze caminhões com cabine dupla, ou cabine suplementar, com motorista, quatro caminhões truck, com motorista e quatro retroescavadeiras com operador

**DATA DE ABERTURA:** 23/11/2011

**HORA DE ABERTURA:** 14 horas

**LOCAL DE ABERTURA:** Avenida Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: [licitacao@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:licitacao@dmlu.prefpoa.com.br), ou ainda pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**MÁRIO MONCKS**, Diretor-Geral

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 124/2011

**OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico e Medicamentos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/11/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 07 de novembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 07 de novembro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 08 de novembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 23/2011 PROCESSO 008.005608.11.2

**OBJETO:** Aquisição de Condicionador de Ar Split com Instalação.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 10/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 10/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 10/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **TOMADA DE PREÇO 10/2011**

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens e Ferramentas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 14 de novembro de 2011, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7, bairro Azenha, Porto Alegre, CEP 90.050-030.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 7,20 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3289.4319/3289.4290 ou Fax:(51)3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo - Financeira.

### **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

#### **PREGÃO 05/2011 REVOGAÇÃO**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação da licitação em destaque, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) Sistema de Retificadores Inteligente, com entrega de 1 sistema de retificador usado composto por 6 unidades retificadoras de propriedade da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre como parte do pagamento, tendo em vista que não houve comparecimento de licitantes interessados, restando a licitação DESERTA. Será realizada nova licitação.

#### **CONVITE 66/2011 JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a comissão designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso grama – tipo PAV'S vazado, indica como vencedora a empresa REVESTPISOS Comércio de Divisórias Ltda., conforme ata de julgamento emitida e disponível na Divisão de Compras e Licitações da Companhia.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248